



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

**Casa José Correia de Oliveira**

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 04/03/2024  
Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO VERBAL Nº 060/2024

Requeiro a mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades do Regimento Interno, que seja encaminhado a **PREFEITA DESTE MUNICIPIO**, a Exma. Sra. **ADRIANA PAES**, extensivo ao Secretária Municipal de Educação um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, com esclarecimentos das seguintes informações:

1. Existe acompanhamento efetivo de nutricionistas na elaboração do cardápio?
2. Enviar cópia do cardápio Escolar 2024.
3. Quantos estudantes estudam na rede municipal e tem restrições alimentares? Enviar relação com nome, serie, idade e escola de cada estudante e sua restrição alimentar.
4. Esses estudantes com restrição alimentar estão tendo seu direito garantido de um cardápio especial?
5. Quem são os fornecedores da merenda escolar municipal? Enviar documentos comprobatórios.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente e demais vereadores, considerando-se que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental; Considerando que, seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis; Considerando-se que, os cardápios das escolas devem ser elaborados por nutricionistas habilitados, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar devendo respeitar os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada lugar, dando preferência aos produtos semielaborados e "in natura", ou seja, aqueles encontrados em sua forma natural ou que passam por algum processo de conservação ou limpeza, que preservem as características do produto; Considerando as inúmeras reclamações da qualidade da Merenda Escolar na rede municipal de ensino; Considerando a regulamentação feita pela lei 12.982/ 2014, onde, desde então, alunos com



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

---

## **Casa José Correia de Oliveira**

restrições alimentares têm direito à um cardápio especial elaborado a partir das recomendações do médico que o acompanha. Venho solicitar esse pedido de informação para que fique claro de que forma esse assunto está sendo tratado pelo município. Dá-se conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Conta.

Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 04 de março de 2024.

**WELLINGTON ANDRADE**  
**VEREADOR/AUTOR**

WELLINGTON BISPO DE ANDRADE  
**Vereador**  
Matricula 38-1